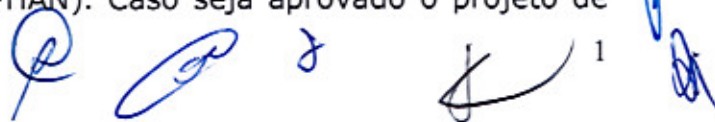




Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 01 de agosto de 2018, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 15:00h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros João Batista Aslan Ribeiro – Subsecretário da Fazenda e Suplente do Presidente do Conselho Gestor, Luciane Rosa Croda – Procuradora Geral Adjunta, Carlos Palma de Mello – Chefe de Gabinete da Casa Civil, Cecília Cafezeiro – Chefe de Gabinete da Infraestrutura, Rodrigo Pimentel de Souza Lima – Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração, Luiz Gonzaga – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cláudio Peixoto – Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento. Presente na qualidade de titular da Secretaria diretamente interessada nos projetos de Imagem, do Instituto Couto Maia e do Hospital do Subúrbio Fábio Vilas-Boas – Secretário da Saúde. Presente, ainda, o Secretário Executivo do Programa de Parcerias Público-Privadas o Estado da Bahia (PPP) Rogério Princhack, e, na qualidade de convidada, Juliana Damasceno – Procuradora Assessora Especial. Os trabalhos foram presididos pelo Suplente do Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta, iniciando pelo projeto do Sistema Viário do Oeste (SVO). O Secretário Executivo do Programa de PPP apresentou a proposta da B3, esclarecendo que esta passou a adotar um novo procedimento na contratação com os Estados, exigindo o pagamento pelo Poder Concedente de um percentual do valor do contrato a ser firmado e concordando em receber do vencedor do certame licitatório a diferença restante, assumindo, portanto, parte do risco da referida contratação. Contudo, em razão de ponderações feitas pela Secretaria Executiva de PPP relativamente aos diversos contratos já assinados pelo Estado e licitados naquela instituição, a B3 concordou em retirar a exigência do pagamento do percentual correspondente ao Poder Concedente. Deste modo, malgrado a assunção pela B3 de todo o risco do contrato, tal como nos ajustes anteriores, aumentará o valor da contratação para R\$776.606,34. Assim, na hipótese da licitação vir a ser deserta, não haverá nenhum prejuízo ao erário. Considerando-se a magnitude do projeto SVO, os Conselheiros se manifestaram, por unanimidade, pela não objeção da continuidade da contratação da B3 nas condições apresentadas na proposta comercial referida. Ato contínuo, passou-se à pauta efetiva da reunião, apreciando-se o processo relativo ao Projeto de Imagem. O Secretário Executivo do Programa de PPP historiou o processo de definição do imóvel para a instalação da Central de Laudos definitiva do Projeto de Imagem, chegando até o momento atual, com a proposta de reforma Solar Boa Vista, um imóvel de propriedade do Estado. A representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE), complementando a explicação, esclareceu que o que estava sendo posto à apreciação dos Conselheiros era o Termo Aditivo nº 3 do Projeto de Imagem, que prevê, dentre às suas cláusulas, autorização para realização de estudos para implantação da Central de Imagem no Solar Boa Vista (estudo do projeto arquitetônico, viabilidades técnica e financeira, estudos complementares, etc.), com fixação de limite de gasto, além de constar que, após a conclusão destes estudos, deverá o projeto arquitetônico ser submetido à aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Caso seja aprovado o projeto de

 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

adequação do Solar Boa Vista pelo IPHAN, o valor despendido nos estudos pela Concessionária deverá ser descontado do montante previsto no Contrato nº 004/2015 para a implantação da Central de Imagem, e, caso não seja aprovado pelo IPHAN, o ressarcimento à Concessionária será feita pela SESAB, em sua dotação orçamentária. Os Conselheiros deliberaram pela celebração do Termo Aditivo nº 3 nos termos descritos pela PGE, ressaltando que, após a conclusão dos estudos, deverão ser analisados os impactos financeiros da readequação do Solar Boa Vista para a instalação da Central de Imagem, inclusive no que respeita à destinação da área excedente à prevista contrato de concessão para instalação da Central de Laudos, caso a área total não seja integralmente utilizada para o Projeto de Imagem. Encerrada a pauta, prosseguiu-se com o que ocorrer. O Secretário da Saúde solicitou que fossem apreciados e deliberados pelos Conselheiros os seguintes itens: 1) celebração de aditivo para antecipação da fase plena de operação do Instituto Couto Maia (ICOM), a fim de que a unidade seja inaugurada com a disponibilidade integral dos leitos, o que não implicaria aumento da Contraprestação. O Secretário Executivo do Programa de PPP relatou que não haverá efetivamente impacto financeiro na contraprestação, e informou da importância da celebração deste aditivo para evitar futuro reequilíbrio contratual. Salientou que, em razão pagamento de 100% (cem por cento) do valor da contraprestação nos primeiros trimestres, observados os indicadores de desempenho, deve a SESAB, necessariamente, fazer os devidos ajustes orçamentários. Posto em votação, os Conselheiros concordaram, unanimemente, com o teor do termo aditivo, recomendaram, contudo, que o mesmo somente fosse assinado após o parecer final da PGE, sendo esclarecido pelo Secretário Executivo do Programa de PPP que o processo foi apreciado por esta Secretaria com parecer favorável, e já fora encaminhado à PGE. 2) Autorização da retirada de 3 mamógrafos do CICAN, sendo 2 transferidos para o Hospital da Mulher e 1 para o Almoxarifado Geral do Estado, para destinação a uma unidade do interior. Foi justificado que a necessidade de tal transferência se deve a nova política da SESAB em fortalecer e concentrar o tratamento oncológico no Hospital da Mulher, tornando-o num hospital de referência. Solicitada a se manifestar, a Secretaria Executiva do Programa de PPP relatou que já analisou o pleito, o que implicará em uma redução R\$ 1.423.418,52 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e dois centavos) na Contraprestação Máxima Anual, na data-base do Contrato, o qual, atualizado, importará em uma redução de aproximadamente em R\$1,9 milhões. Posto em votação, os Conselheiros concordaram, por unanimidade, com os termos do aditivo, recomendando, contudo, que o mesmo somente fosse assinado após o parecer final da PGE. O Secretário Executivo do Programa de PPP esclareceu que o processo foi apreciado por esta Secretaria com parecer favorável, indicando o impacto financeiro na Contraprestação, e já encaminhado à PGE. 3) Em reuniões prévias do CGP, foram autorizados a realização de alguns estudos relativos ao Projeto de Imagem, não restando claro, contudo, se a contratação deveria ser feita diretamente pela SESAB ou pela Concessionária. A SESAB, então, solicitou autorização, a fim de agilizar os processos, para a contratação dos referidos estudos pela Concessionária. Posto em votação, o CGP deliberou de modo favorável à contratação pela Concessionária, desde que esta apresente, no mínimo, 3 (três)

8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

cotações, podendo incluir nestas cotações a cotação do Verificador Independente, cabendo à SESAB decidir acerca da contratação, considerando as cotações de entidades especializadas, independentes e de renome no mercado. 4) o Secretário da Saúde apresentou o custo dos leitos de Internação Domiciliar relativos ao Hospital do Subúrbio, calculados pelo Verificador Independente, sendo considerado absurdo pelos Conselheiros. O Secretário Executivo manifestou sua discordância quanto ao cálculo feito pelo Verificador Independente concernente ao custo dos leitos de Internação Domiciliar. O Secretário Executivo de PPP explicou que o valor do custo leito/dia de internação domiciliar, apurado pelo Verificador Independente, considerou o valor total do acréscimo gerado no Termo Aditivo nº 3, dividindo-se este valor pelo número de leitos de internação domiciliar acrescidos, quando na verdade o Termo Aditivo nº 3, além do acréscimo de 30 leitos de internação domiciliar, contempla outras alterações. O Secretário da Saúde comunicou o posicionamento contrário da SESAB a assinatura do Termo Aditivo nº 5 ao contrato de concessão do Hospital do Subúrbio nos moldes trazidos pelo estudo de remodelagem e, assim, solicitou a inclusão no âmbito da comissão a ser constituída para exame de questões concernentes ao contrato de concessão do Hospital do Subúrbio, a discussão de algumas alterações relativas ao contrato e a retirada do leito de Internação domiciliar do escopo do ajuste. O Secretário Executivo recomendou que os valores relativos aos leitos de ID sejam apreciados pela Comissão a ser constituída. Por fim, o Secretário de Saúde reiterou a manifestação pela substituição do Verificador Independente. Os conselheiros recomendaram que o trabalho da comissão fossem concluídos em até 60 (sessenta) dias. Em seguida, os Conselheiros, após discussão dos pontos apresentados, deliberaram que: 1) fosse dada continuidade à contratação da B3 para a realização da licitação do projeto Sistema Viário do Oeste nas condições apresentadas na proposta comercial; 2) aprovar o Termo Aditivo nº 3 ao contrato de concessão relativo ao Projeto de Imagem - Solar Boa Vista; 3) aprovar o 4º Termo Aditivo do Instituto Couto Maia, desde que seja assinado somente após o parecer final da PGE; 4) aprovar, com relação ao Projeto de Imagem, a retirada dos 3 (três) mamógrafos do CICAN, mediante a celebração de termo aditivo, a ser assinado após o parecer final da PGE; 5) autorizar a contratação pela Concessionária para realização de estudos no âmbito do Projeto de Imagem, desde que esta apresente, no mínimo, 3 (três) cotações, podendo incluir nestas a cotação do Verificador Independente, cabendo à SESAB a decisão da contratação; 6) a despeito de deliberação anterior em relação ao contrato de concessão do Hospital do Subúrbio, e a fim de superar divergências apontadas pela SESAB, autorizar, neste primeiro momento, a celebração de Termo Aditivo contemplando apenas o reconhecimento e a conciliação dos débitos e créditos entre a concessionária e o poder concedente, o disciplinamento da retirada dos serviços de hemodinâmica do escopo do ajuste e a constituição da Comissão Técnica, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a fim de ratificar ou retificar dos estudos de remodelagem, inclusive no que respeita aos leitos de Internação Domiciliar. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e representantes das Secretarias interessadas, que aprovaram as deliberações mencionadas. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 18:00h, subscrita pelos Conselheiros e representante das Secretarias Interessadas presentes.

8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP


JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO
Suplente do Presidente

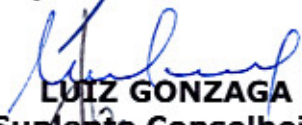

LUCIANE ROSA CRODA
Suplente Conselheiro


CECÍLIA CAFEZEIRO
Suplente Conselheiro


CLÁUDIO PEIXOTO
Suplente Conselheiro


RODRIGO PIMENTEL DE S. LIMA
Suplente Conselheiro


CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente Conselheiro


LUÍZ GONZAGA
Suplente Conselheiro


FÁBIO VILAS-BOAS
Titular da Secretaria Interessada